



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/BAPV/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA A DA S COELHO LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, s/n, Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Cel Av MARCOS DE OLIVEIRA MACEDO, nomeado pelo Aditamento ao Boletim Interno nº 06, de 10 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3052052, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A DA S COELHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.679/0001-85, sediada na Av. Silves Nº 102, anexo parte do bairro Cachoeirinha, em Manaus-AM, representado por ANDERSON DA SILVA COELHO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67206.018219/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/BAPV/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 004/BAPV/2022, por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 30/12/2023 e encerramento em 28/05/2024, bem como o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da lei n.º 8.666/1993, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 05/08/2023 e encerramento em 02/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro que segue anexo a este instrumento.

1.1.2. Alterar o cronograma físico-financeiro, com fundamento no art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.3. Alterar o posicionamento do objeto contratual, conforme Ofício nº 07/2022 que segue anexo a este instrumento, com fundamento no art. 65, II, b, da lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total contratado não sofrerá alteração, por se tratar de alteração no cronograma físico-financeiro, em virtude da necessidade de prorrogar o prazo de execução e de vigência e alteração do posicionamento do objeto, sem alterar o valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme previsto no Termo de Contrato.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, acrescida de 150 (cento e cinquenta) dias, mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Cronograma físico-financeiro;

5.1.2. Ofício 07/2022, de 09 de dezembro de 2022; e

5.1.3. Parecer nº 11/5096/2023, de 26 de abril de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MARCOS DE OLIVEIRA **MACEDO** Cel Av
Ordenador de Despesa Substituto da BAPV

ANDERSON DA SILVA COELHO
Contratada

TESTEMUNHAS

DIOGENES UCHÔA TAVARES CAP INT
Agente de Controle Interno

ARLANE DE ANDRADE ALMEIDA 1º Ten
QOCON ADM
Gestora Substituta do Contrato 004/BAPV/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | TERMO DE ADITIVO |
| Data/Hora de Criação: | 19/07/2023 19:15:38 |
| Páginas do Documento: | 3 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 4 |
| Hash MD5: | 51122792136d12b12848d7e2466df191 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ARLANE DE ANDRADE ALMEIDA no dia 19/07/2023 às 15:43:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 20/07/2023 às 12:53:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS DE OLIVEIRA MACEDO no dia 20/07/2023 às 15:04:50 no horário oficial de Brasília.